



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.137/2012.

Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Câmara Municipal de Ladário, por anulação parcial de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Câmara Municipal de Ladário, por anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), como se segue:

Dotações a serem Suplementadas

3.3.90.14 – Diárias – Civil	R\$ 85.000,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultorias	R\$ 20.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	<u>R\$ 10.000,00</u>
TOTAL	R\$ 130.000,00

Artigo 2º. A despesa decorrente do artigo anterior, correrá a conta de anulação parcial de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Ladário, abaixo discriminadas:

Dotações a serem Anuladas

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	<u>R\$ 130.000,00</u>
TOTAL	R\$ 130.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ladário, em 30 de outubro de 2012.


JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal